LEI Nº 2.104 DE 06 DE JUNHO DE 19 90

RATIFICA TERMOS DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DO SE-SENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ.

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado na íntegra os Termos de Compromisso que celebram entre si o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Comunitário e a Prefeitura Municipal de Mondaí, sendo as exposições de motivos nºs 56/89 71/89 e 72/89, atividade de atendimento à criança, creche institucional, referente ao ano de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 06 de junho de 1990

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

Egon E. Deib
Diretor Financeiro